



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 595/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

12 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 051/SMECEL/2020

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A gravidade pandêmica da COVID-19 e suas implicações no fluxo escolar;

- A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

- A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06/02/2020;

- O Decreto Municipal nº 367, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

- A Portaria Nº29/SMECEL/RN/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais e a adoção do regime domiciliar como medida preventiva à proliferação da COVID-19;

- As normas e orientações dos Conselhos de Educação;

- A orientação do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão da Educação no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Educação no período em que perdurar as medidas excepcionais de enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão e Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I – *Harley de Oliveira Camargo Santos*

Secretária Municipal de Educação

II – *Nilzete dos Santos*

Técnica de Inspeção Escolar

III – *Eronides Ferreira de Rezende*

Presidente do Conselho Municipal de Educação

IV – *Nicéa Maria dos Santos*

Diretora Escolar

V – *Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha*

Diretora Escolar

VI – *Patrícia Fischer de Carvalho*

Nutricionista

VII – *Damião Ferreira Carvalho*

Diretor de Transporte Escolar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 12 de Agosto de 2020.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Boletim de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede do **Município de Rio Negro/MS**, situada na Rua Mitsuo Ezeo, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro- MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SILVA & SANCHES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 20.254.842/0001-87, com estabelecimento na Avenida Brasil, nº 1130, Centro na cidade de Rio Negro/MS, neste ato representada por **Kelly Sanches Martins**, inscrita no CPF sob o N.º 720.065.791-34, RG Nº 1703429, Órgão Emissor SEJUSP/MS, **JOSE MARIANO DOS SANTOS – EPP** inscrita no CNPJ sob o N.º. 15.567.175/0001-52, com estabelecimento na Avenida Brasil, nº 1435, Centro na cidade de Rio Negro/MS, neste ato representada por **Ermson Mariano dos Santos**, inscrito no CPF sob o N.º 808.260.751-34, RG Nº 954301029809 Órgão Emissor MAERMS, **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 17.182.696/0001-17, com estabelecimento na Rua Presidente Nilo Peçanha, Nº 461, Vila Almeida, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Gilson de Oliveira Domingos** inscrito no CPF sob o N.º 011.839.521-12, RG Nº 7652 Órgão Emissor DRTMS, **KSL PRODUCTS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o N.º. 04.548.288/0001-94, com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, Nº 1.243, Bairro Aero Rancho II, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano** inscrito no CPF sob o N.º 294.494.801-68, RG Nº 105485 Órgão Emissor SSPMS, **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 15.923.311/0001-08, com estabelecimento na Rua Náutico, Bairro Jardim Panamá, 48, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Bruno Talebi Paulo**

Lopez, inscrito no CPF sob o Nº 008.579.381-77, RG Nº 1159534 Órgão Emissor SSPMS, **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.888.303/0001-05, com estabelecimento na Avenida Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por **Carlos Roberto Vitor da Silva** inscrito no CPF sob o Nº 788.903.901-82, RG Nº 967875 Órgão Emissor SSPMT, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº116/2019e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº048/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e;
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Quant	Un.	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1/414	SIFÃO CROMADO 1.1/2 X 1.1/2., DE BOA QUALIDADE.	30	un	R\$ 38,00	ASTRA	R\$ 1.140,00

2/414	SIFÃO FLEXIVEL HORIZONTAL SF 4S DE BOA QUALIDADE.	40	un	R\$ 18,80	PLASTILIT	R\$ 752,00
3/414	TE PVC SOLDAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	60	un	R\$ 1,50	PLASTILIT	R\$ 90,00
4/414	TE PVC SOLDAVEL 25MM DE BOA QUALIDADE	60	un	R\$ 2,20	PLASTILIT	R\$ 132,00
5/414	TIJOLO 08 FUROS DE BOA QUALIDADE	33.450	un	R\$ 0,54	FIGUEIRA	R\$ 18.063,00
6/414	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	85	un	R\$ 59,50	VELUTEX	R\$ 5.057,50
7/414	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	165	un	R\$ 180,00	LUTZOL	R\$ 29.700,00
8/414	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 3/4 DE BOA QUALIDADE.	20	un	R\$ 17,50	PROFIELD	R\$ 350,00
9/414	TORNEIRA ESFERICA COM BICO 1/2 DE BOA QUALIDADE.	20	un	R\$ 12,30	TALITA	R\$ 246,00
10/414	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 1/2 AM DE BOA QUALIDADE.	25	un	R\$ 27,50	TALITA	R\$ 687,50
11/414	TORNEIRA JARDIM LONG 12CM X 3/4 1130 DE BOA QUALIDADE.	20	un	R\$ 27,00	TALITA	R\$ 540,00
12/414	TORNEIRA PIA 22 CM1159 C 43 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	56	un	R\$ 42,90	TALITA	R\$ 2.402,40
13/414	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 1/2 DE BOA QUALIDADE.	45	un	R\$ 7,50	PLASTILIT	R\$ 337,50
14/414	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	100	un	R\$ 15,15	PLASTILIT	R\$ 1.515,00
15/414	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	80	un	R\$ 41,50	PLASTILIT	R\$ 3.320,00

16/414	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM DE BOA QUALIDADE.	150	un	R\$ 38,50	PLASTILIT	R\$ 5.775,00
17/414	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM DE BOA QUALIDADE.	35	un	R\$ 11,90	PLASTILIT	R\$ 416,50
18/414	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	45	un	R\$ 10,50	PLASTILIT	R\$ 472,50
19/414	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM DE BOA QUALIDADE.	35	un	R\$ 23,60	PLASTILOT	R\$ 826,00
20/414	VEDA ROSCA - 10M.	45	un	R\$ 4,40	GOOL	R\$ 198,00
21/414	LIMA CHATA SIMPLES PARA ENXADA DE 8 POL	50	un	R\$ 13,80	K&F	R\$ 690,00
22/414	LIXA DE PAREDE Nº 36.	40	un	R\$ 2,50	3 M	R\$ 100,00
23/414	LIXA DE PAREDE Nº 80.	240	un	R\$ 2,50	3 M	R\$ 600,00
24/414	LIXA DE PAREDE Nº 100.	240	un	R\$ 2,45	NORTON	R\$ 588,00
25/414	LIXA DE PAREDE Nº 120.	240	un	R\$ 2,50	3 M	R\$ 600,00
26/414	LIXA DE PAREDE Nº 150.	240	un	R\$ 2,50	3 M	R\$ 600,00
27/414	LIXA DE PAREDE Nº 180.	240	un	R\$ 2,45	NORTON	R\$ 588,00
28/414	LIXA DE PAREDE Nº 220.	360	un	R\$ 2,50	3 M	R\$ 900,00
29/414	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	100	un	R\$ 36,50	VELUTEX	R\$ 3.650,00

30/414	PLAFON COM SOQUETE.	111	un	R\$ 7,50	OLUM	R\$ 832,50
31/414	PIA RESINADA, APROXIMADAMENTE 150 X 60 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	01	un	R\$ 190,00	A.J. RORATO	R\$ 190,00
32/414	PIA SINTÉTICA, APROXIMADAMENTE 150 X 55 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	01	un	R\$ 175,00	A.J. RORATO	R\$ 175,00
33/414	PINCEL GRANDE - 2" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	135	un	R\$ 5,65	COMPEL	R\$ 762,75
34/414	PINCEL GRANDE - 3" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	135	un	R\$ 8,50	JT	R\$ 1.147,50
35/414	PINCEL MÉDIO - 1" - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	135	un	R\$ 3,80	COMPEL	R\$ 513,00
36/414	PORTA DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	74	un	R\$ 209,00	LEO	R\$ 15.466,00
37/414	PREGO 17 X 21.	35	kg	R\$ 13,80	MORLAN	R\$ 483,00
38/414	PREGO 18 X 30.	15	kg	R\$ 13,80	BELGO	R\$ 207,00
39/414	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, PACOTE DE 1KG.	65	Pct	R\$ 13,90	MORLAN	R\$ 903,50
40/414	PREGO 26 X 72.	15	kg	R\$ 14,50	BELGO	R\$ 217,50
41/414	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	109	un	R\$ 16,40	ATLAS	R\$ 1.787,60
42/414	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	97	un	R\$ 16,00	ASTRA	R\$ 1.552,00
43/414	TORNEIRA JARDIM 1130 CR 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	22,00	un	R\$ 26,50	TALITA	R\$ 583,00

44/414	TORNEIRA PARA PIA 18CM 1158 C 43.	5,00	un	R\$ 35,00	TALITA	R\$ 175,00
45/414	TORNEIRA PLÁSTICA P/PIA BR 1/2 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	40,00	un	R\$ 8,20	HERC	R\$ 328,00
46/414	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM PRETA 3/4 - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	62,00	un	R\$ 6,40	PLASTILIT	R\$ 396,80
47/414	PEDRA BRITADA Nº 0.	70,00	m³	R\$ 147,80	VOTORANTI M	R\$ 10.346,00
48/414	ARAME RECUZIDO ROLO DE 1KG	50,00	un	R\$ 13,90	MORLAN	R\$ 695,00
49/414	TIJOLOS COMUM.	13.000	un	R\$ 0,449	SOL NASCENTE	R\$ 5.837,00
50/414	TUBO DE COLA GRANDE PARA CANO 175 G	30	un	R\$ 18,00	PLASTILIT	R\$ 540,00
51/414	T PVC SOLDÁVEL- 3/4 - LISO.	56	un	R\$ 2,45	PLASTILIT	R\$ 137,20
52/414	BARRA DE CANO 3/4 - SOLDÁVEL.	180	un	R\$ 16,00	PLASTILIT	R\$ 2.880,00
53/414	LIXA PARA FERRO 220.	15	un	R\$ 3,45	NORTON	R\$ 51,75
54/414	BARRA DE CANO 50MM - SOLDÁVEL.	25	un	R\$ 62,90	PLASTILIT	R\$ 1.572,50
55/414	COTOVELO LISA DE 50MM - SOLDÁVEL.	30	un	R\$ 4,90	PLASTILIT	R\$ 147,00
56/414	COTOVELO DE 100MM PARA ESGOTO	20	un	R\$ 6,90	PLASTOLT	R\$ 138,00
57/414	CABO PARA PINTURA COM EXTENSOR.	32	un	R\$ 29,80	COMPEL	R\$ 953,60

58/414	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - MADEIRA	40	un	R\$ 28,00	3 M	R\$ 1.120,00
59/414	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - CERÂMICA	30	un	R\$ 31,00	F.L	R\$ 930,00
60/414	DISCO PEQUENO PARA SERRA CIRCULAR - FERRO	40	un	R\$ 17,50	3 M	R\$ 700,00
61/414	LUVA DE COURO - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	100	un	R\$ 19,30	PLASTCOR	R\$ 1.930,00
62/414	LUVA DE BORRACHA (PARA PEDREIRO) - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	40	un	R\$ 6,35	PLASTCOR	R\$ 254,00
63/414	MIOLO DE FECHADURA - SIMILAR A: FAMA, ALIANÇA.	05	un	R\$ 21,40	ALIANÇA	R\$ 107,00
64/414	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 L.	03	un	R\$ 226,00	PVC	R\$ 678,00
65/414	BARRA DE CANO DE FERRO 5/16.	150	un	R\$ 28,90	BELGO	R\$ 4.335,00
66/414	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS, 127 VOLTS.	40	un	R\$ 14,80	LORENZETE	R\$ 592,00
67/414	ABRACADEIRA TIPO U	200	un	R\$ 6,45	INCA	R\$ 1.290,00
68/414	MANGUEIRA DE LED	200	m	R\$ 13,00	TASCHIBRA	R\$ 2.600,00
69/414	ISOLADOR RONDANAS PLÁSTICA PARA FIO ELÉTRICO COM PREGO 30X30 (MÉDIA)	1.020	un	R\$ 3,45	GERPLAST	R\$ 3.519,00
70/414	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C63A	05	un	R\$ 72,00	SOPRANO	R\$ 360,00
71/414	SOQUETE LOÇA E27	75	un	R\$ 4,99	ILUME	R\$ 374,25

72/414	BOTAS DE BORRACHA PRETA CANO ALTO	03	un	R\$ 65,00	7 LEGUAS	R\$ 195,00
73/414	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 06 COM PARAFUSO	60	un	R\$ 0,39	JOMARCA	R\$ 23,40
74/414	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 08 COM PARAFUSO	60	un	R\$ 0,50	FLC	R\$ 30,00
75/414	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 10 COM PARAFUSO	60	un	R\$ 0,64	JOMARCA	R\$ 38,40
76/414	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA Nº 12 COM PARAFUSO.	60	un	R\$ 0,88	FLC	R\$ 52,80
77/414	CADEADO DE 30MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	90	un	R\$ 19,80	STAM	R\$ 1.782,00
78/414	CAL VIRGEM 20 KG	20	un	R\$ 12,90	CAUE	R\$ 258,00
79/414	ENXADA LARGA LEVE 30CM CABO 150 CM COM OLHO DE 38MM	20	un	R\$ 49,90	RAMADA	R\$ 998,00
80/414	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	20	un	R\$ 74,00	FOX	R\$ 1.480,00
81/414	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	150	un	R\$ 2,65	PLASTILIT	R\$ 397,50
82/414	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	130	un	R\$ 2,99	PLASTILIT	R\$ 388,70
83/414	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	150	un	R\$ 4,20	PLASTILIT	R\$ 630,00
84/414	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	150	un	R\$ 4,99	PLASTILIT	R\$ 748,50
85/414	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	150	un	R\$ 6,30	PLASTILIT	R\$ 945,00

86/414	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPLO	40	un	R\$ 11,79	FAME	R\$ 471,60
87/414	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	06	un	R\$ 40,90	FAME	R\$ 245,40
88/414	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR	150	un	R\$ 2,55	PLASTILIT	R\$ 382,50
89/414	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	282	l	R\$ 155,00	VELUTEX	R\$ 43.710,00
90/414	TORNEIRA JARDIM LONG 1130 3/4 AM DE BOA QUALIDADE.	20	un	R\$ 26,60	TALITA	R\$ 532,00
91/414	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE BOA QUALIDADE.	90	un	R\$ 15,90	PALSTLIT	R\$ 1.431,00
92/414	VALVULA DESCARGA COMPLETA 1 1/2.	53	un	R\$ 139,00	DOCOL	R\$ 7.367,00
93/414	VENTILADOR DE TETO 127V 3PA	40	un	R\$ 240,00	VENTIDELTA	R\$ 9.600,00
94/414	COLA EPOX 10MIN COM 23 G	49	un	R\$ 11,90	TEK BOND	R\$ 583,10
95/414	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 METROS COM CONECTOR	32	un	R\$ 23,90	OLIVO	R\$ 764,80
96/414	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL NA COR BRANCA	26	un	R\$ 249,00	DECA	R\$ 6.474,00
97/414	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/2"x1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	33	un	R\$ 7,40	INKA	R\$ 244,20
98/414	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4"x1/2" (MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	58	un	R\$ 8,90	INCA	R\$ 516,20
99/414	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA PARA VASO 1 1/2.	83	un	R\$ 12,00	ASTRA	R\$ 996,00

100/414	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA. DIMENÇÕES (C X L X A)	05	un	R\$ 44,50	RAMADA	R\$ 222,50
101/414	BROCA CONCRETO 10,00 MM.	23	un	R\$ 16,30	FLC	R\$ 374,90
102/414	BROCA CONCRETO 6,00 MM.	23	un	R\$ 9,80	IRWIN	R\$ 225,40
103/414	BROCA CONCRETO 8,00 MM.	23	un	R\$ 13,90	FLC	R\$ 319,70
104/414	BROXA QUADRADA PARA PINTURA (PRIMEIRA LINHA).	135	un	R\$ 8,80	COMPEL	R\$ 1.188,00
105/414	CANALETA PVC COM FITA 20X10X2000	310	un	R\$ 7,90	FAME	R\$ 2.449,00
106/414	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	140	un	R\$ 4,15	CERAMITELH A	R\$ 581,00
107/414	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	42	un	R\$ 62,00	SHACK	R\$ 2.604,00
108/414	EXTENSÃO DE 10 METROS	27	un	R\$ 41,50	ATLAS	R\$ 1.120,50
109/414	EXTENSÃO DE 15 METROS	27	un	R\$ 44,00	ATLAS	R\$ 1.188,00
110/414	FECHADURA PARA PORTA VENEZIANA (COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	91	un	R\$ 40,90	ALIANCA	R\$ 3.721,90
111/414	FIO 10MM FLEXIVEL 100 METROS.	40	un	R\$ 519,00	SULFLEX	R\$ 20.760,00
112/414	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2 (MATERIAL DE 1ª LINHA).	110	un	R\$ 2,99	PLASTILIT	R\$ 328,90
113/414	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 .	330	m	R\$ 2,95	TRAMONTIN A	R\$ 973,50

114/414	SUPOORTE PARA TV UNIVERSAL DE 10 A 71 P.	10	un	R\$ 39,00	MULTIVISAO	R\$ 390,00
115/414	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3/66 4MM	960	un	R\$ 67,90	IMBRALIT	R\$ 65.184,00
116/414	TINTA ESMALTE DE CORES VARIADAS (18 LITROS) DE PRIMEIRA LINHA.	105	un	R\$ 275,00	LUTZOL	R\$ 28.875,00
117/414	TOMADA DE 20 AMP.	70	un	R\$ 16,90	FAME	R\$ 1.183,00
118/414	TOMADA SIMPLES 10A	220	un	R\$ 12,40	FAME	R\$ 2.728,00
119/414	TORNEIRA PIA 18CM 1158 C 43 (MATERIAL DE BOA QUALIDADE).	46	un	R\$ 34,90	TALITA	R\$ 1.605,40
120/414	FIO 2,5MM FLEXIVEL 100 METROS.	52	un	R\$ 154,00	SULFLEX	R\$ 8.008,00
121/414	FIO 4MM FLEXIVEL 100 METROS.	42	un	R\$ 240,00	SULFLEX	R\$ 10.080,00
122/414	FIO 6MM FLEXIVEL 100 METROS.	36	un	R\$ 408,00	SULFLEX	R\$ 14.688,00
123/414	CABO FLEXIVEL 25MM METRO	150	m	R\$ 68,00	IBERICA	R\$ 10.200,00
124/414	CAPA DE BERAL PAULISTINHA	390	un	R\$ 3,85	BARRO	R\$ 1.501,50
125/414	CAPA DE CUMINHEIRA	900	un	R\$ 11,99	CERAMITELH A	R\$ 10.791,00
126/414	EXTENSÃO DE 3 METROS	30	un	R\$ 22,90	ILUM	R\$ 687,00
127/414	FIO CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM X 300M	306	RL	R\$ 379,00	METASUL	R\$ 115.974,00

128/41 4	INTERRUPTOR C/ TOMADA	85	un	R\$ 16,90	FAME	R\$ 1.436,50
129/41 4	INTERRUPTOR C/ TOMADA DUPLA	55	un	R\$ 32,90	FAME	R\$ 1.809,50
130/41 4	INTERRUPTOR C/ TOMADA TRIPLA	53	un	R\$ 43,90	FAME	R\$ 2.326,70
131/41 4	LAMPADA ESPIRAL ELETRONICA 45W / 127V	265	un	R\$ 49,90	KIAN	R\$ 13.223,50
132/41 4	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	15	un	R\$ 54,90	LORENZETE	R\$ 823,50
133/41 4	LUVA LR 25 X 3 /4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	150	un	R\$ 3,10	PLASTILIT	R\$ 465,00
134/41 4	LUVA LR 40 X 1,1/4 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	150	un	R\$ 7,00	PLASTILIT	R\$ 1.050,00
135/41 4	LUVA LR 20 X 1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	100	un	R\$ 2,99	PLASTILIT	R\$ 299,00
136/41 4	LUVA LR 25 X 1 /2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	100	un	R\$ 3,30	PLASTILIT	R\$ 330,00
137/41 4	LUVA LR 50 X 1,1/2 MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	100	un	R\$ 8,45	PLASTILIT	R\$ 845,00
138/41 4	LUVA SOLDÁVEL 25MM	100	un	R\$ 2,50	PLASTILIT	R\$ 250,00
139/41 4	MANGUEIRA SANFONADA 3/4	200	m	R\$ 1,89	PORTO PLAST	R\$ 378,00
140/41 4	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM CABO 25 MM	04	un	R\$ 998,00	TEL	R\$ 3.992,00
141/41 4	PAPELEIRA GRANDE PLÁSTICA MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	30	un	R\$ 22,90	TALITA	R\$ 687,00

142/41 4	PORTA VENEZIANA COMPLETA DE 60 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	31	un	R\$ 246,50	H.B	R\$ 7.641,50
143/41 4	PORTA VENEZIANA COMPLETA 80 CM X 210CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	40	un	R\$ 251,00	H.B	R\$ 10.040,00
144/41 4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 42 LUGARES	04	un	R\$ 333,00	ECP	R\$ 1.332,00
145/41 4	SUORTE PARA 3 DISJUNTORES	20	un	R\$ 6,50	CISCO	R\$ 130,00
146/41 4	TELHA ROMANA	7.350	un	R\$ 1,44	CERAMITELH A	R\$ 10.584,00
147/41 4	TOMADA DE 20 AMP.	80	un	R\$ 12,90	FAME	R\$ 1.032,00
148/41 4	BARRAS DE ROSCA SEM FIM 5/16	50	un	R\$ 4,19	CISER	R\$ 209,50
149/41 4	PORCA 5/16	300	un	R\$ 0,19	CISER	R\$ 57,00
150/41 4	ARRUELAS 5/16	630	un	R\$ 0,14	CISER	R\$ 88,20
151/41 4	KIT DOBRADIÇA MOLDULAR	10	un	R\$ 28,00	ALIANCA	R\$ 280,00
152/41 4	COLUNA 7*14 5/16 DE 6M	80	un	R\$ 64,90	GERDAU	R\$ 5.192,00
153/41 4	TRELIÇA 7*12 5/16 DE 6 M	20	un	R\$ 29,90	FERRAL	R\$ 598,00
154/41 4	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA 3 SAÍDAS	100	un	R\$ 9,90	FAMRE	R\$ 990,00
155/41 4	ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ROBOCO.	20	un	R\$ 9,80	CAL MAIS	R\$ 196,00

156/41 4	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXIVEL 12 POLEGADAS	40	un	R\$ 16,50	IRWIN	R\$ 660,00
157/41 4	PÁ DE PONTA PARA CORTE.	05	un	R\$ 40,90	TRAMONTIN A	R\$ 204,50
158/41 4	COLA DE SILICOLE TRANSPARENTE 280GR PARA USO GERAL.	20	un	R\$ 18,90	TEK BOND	R\$ 378,00
159/41 4	LAVATORIO SUSPENSO 38,5X47X19,50.	16	un	R\$ 74,90	SANTA CLARA	R\$ 1.198,40
160/41 4	BARRA DE CANO 50MM PARA ESGOTO.	15	un	R\$ 34,80	PLASTILIT	R\$ 522,00
161/41 4	VIGA 6/12 MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	200	m	R\$ 14,90	PINS	R\$ 2.980,00
162/41 4	PISO CERAMICO TIPO A 50X50.	150	m	R\$ 27,90	KARINA	R\$ 4.185,00
163/41 4	TABUA DE 15CM PARA BERAL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE POR METRO.	100	m	R\$ 6,85	PINUS	R\$ 685,00
164/41 4	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL 800W, 110VOLTS.	02	un	R\$ 935,00	STANLEY	R\$ 1.870,00
165/41 4	VASSOURÃO GARI 60 CM, COM CABO, PIAÇA VA NACIONAL.	80	un	R\$ 43,90	TRAMONTIN A	R\$ 3.512,00
166/41 4	PÁ CHIPA AJUNTADEIRA REDONDO COM CABO LONGO 120CM.	15	un	R\$ 34,00	RAMADA	R\$ 510,00
167/41 4	PISO CERAMICO TIPO A 30X30.	200	m²	R\$ 20,00	ALFAGRES	R\$ 4.000,00
168/41 4	ENTRELIÇA PARA COLUNA 7X12 6M	12	un	R\$ 43,90	FERRAL	R\$ 526,80
169/41 4	PISO DE BOA QUALIDADE, 40 X 40	100	m²	R\$ 19,90	ALFAGRES	R\$ 1.990,00

170/41 4	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO.	50	un	R\$ 29,95	MAX	R\$ 1.497,50
171/41 4	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, 127 VOLTS.	100	un	R\$ 22,90	LORENZETE	R\$ 2.290,00
172/41 4	PREGO DE PONTE 25X72. PACOTE DE 1 KG.	05	Pct	R\$ 13,90	BELGO	R\$ 69,50
173/41 4	RIPÃO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1.300 0	m	R\$ 2,98	PINUS	R\$ 3.874,00
174/41 4	FORRO DE PVC LISO 8MM X 20CM	700	m²	R\$ 18,99	D'ITALIA	R\$ 13.293,00
175/41 4	BARRA DE CANO 100MM PARA ESGOTO.	20	un	R\$ 54,90	PLASTILIT	R\$ 1.098,00
176/41 4	VIGA 6/16 MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100	m	R\$ 18,99	MADCAMP	R\$ 1.899,00
177/41 4	CAIBRO 5CMX6CM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1.400	m	R\$ 15,90	PINUS	R\$ 22.260,00
178/41 4	CHAVE TESTE	02	un	R\$ 9,90	FOXLUX	R\$ 19,80
179/41 4	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COM 50A, CONTRA REDE	02	un	R\$ 970,00	TEL	R\$ 1.940,00
180/41 4	ARGAMASSA INTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	100	un	R\$ 12,00	CERANFIX	R\$ 1.200,00
181/41 4	ARGAMASSA EXTERNA PACOTE 20 KG, PRODUTO PRIMEIRA LINHA	100	un	R\$ 26,50	CERAMFIX	R\$ 2.650,00
182/41 4	ARAME FARPADO 1,6MM 250 M	05	RL	R\$ 279,00	GERDAU	R\$ 1.395,00
183/41 4	ARAME LISO GALVONIZADO P CERCA 2,4X3MM 1000 METROS	05	un	R\$ 359,00	NELORE	R\$ 1.795,00

184/41 4	TOMADA DUPLA 10A	134	un	R\$ 15,90	FAME	R\$ 2.130,60
185/41 4	COTOVELO DE PVC DE 25MM X 3/4 - LR COM ROSCA DE METAL	60	un	R\$ 3,25	PLASTILIT	R\$ 195,00
186/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 1.	10	un	R\$ 6,40	ATLAS	R\$ 64,00
187/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 2.	10	un	R\$ 6,99	ATLAS	R\$ 69,90
188/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 3.	10	un	R\$ 8,00	ATLAS	R\$ 80,00
189/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 4.	10	un	R\$ 8,95	ATLAS	R\$ 89,50
190/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 5.	10	un	R\$ 10,00	ATLAS	R\$ 100,00
191/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 6.	10	un	R\$ 13,90	ATLAS	R\$ 139,00
192/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 7.	10	un	R\$ 16,40	ATLAS	R\$ 164,00
193/41 4	PINCEL DE PINTURA Nº 8.	10	un	R\$ 19,90	ATLAS	R\$ 199,00
194/41 4	RASTELO DE JARDIM E GRAMA DE FERRO C/ REGULAGEM CABO 120 CM COM 22 DENTES	05	un	R\$ 29,90	TRAMONTIN A	R\$ 149,50
195/41 4	ALAVANCA LISA 1"X1,80M	08	un	R\$ 169,50	SAO RAMAO	R\$ 1.356,00
196/41 4	FORRO DE PVC LINEAR DE 10 MM X 20 CM BRANCO	100	m ²	R\$ 19,95	D TALOA	R\$ 1.995,00
197/41 4	PREGO 18 X 24	12	kg	R\$ 13,25	BELGO	R\$ 159,00

198/41 4	CONEXÃO "T" 100MM ESGOTO	20	un	R\$ 8,20	PVC BRASIL	R\$ 164,00
199/41 4	CONEXÃO "T" 50 MM SOLDAVEL	50	un	R\$ 5,25	PLASTILIT	R\$ 262,50
200/41 4	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 100 L.	03	un	R\$ 204,00	PVC	R\$ 612,00
201/41 4	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES	40	un	R\$ 15,90	FAME	R\$ 636,00
202/41 4	PORTA COM PORTAL DE MADEIRA LISA DE 80CM X 210 CM - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	10	un	R\$ 300,00	VITROSSOL.	R\$ 3.000,00
203/41 4	CAIXA DE AGUA 500L DE POLIETILENO.	20	un	R\$ 274,00	FORTLEV	R\$ 5.480,00
204/41 4	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO DE 50MM	10	un	R\$ 32,90	PVAC BRASIL	R\$ 329,00
205/41 4	TABUA DE 30CM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	950	m	R\$ 16,00	ANGLO MADEIRA	R\$ 15.200,00
206/41 4	BROCA PARA FURAR MADEIRA 1/2 POLEGADA	10	un	R\$ 48,00	FLC	R\$ 480,00
207/41 4	BROCA DE FURAR MADEIRA 1/4 POLEGADAS	10	un	R\$ 39,50	IRWIN	R\$ 395,00
208/41 4	ARCO DE SERRA MANUAL COM LÂMINA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	10	un	R\$ 43,90	TRAMONTIN A	R\$ 439,00
209/41 4	LIMA REDONDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERA 7/32	50	un	R\$ 14,90	K&F	R\$ 745,00
210/41 4	VASSOURÃO DE GARI COM CABO DE MADEIRA E CERDA 38,5X5,5	120	un	R\$ 38,00	MAX	R\$ 4.560,00
211/41 4	THINNER 900ML	60	un	R\$ 13,90	GOL	R\$ 834,00

212/41 4	CORDA TRANÇADA 10MM	10	m	R\$ 3,99	ARTEPLAS	R\$ 39,90
213/41 4	CORDA TRANÇADA 12MM	100	m	R\$ 4,15	CORDAVILLE	R\$ 415,00
214/41 4	CORDA TRANÇADA 8MM	100	m	R\$ 2,99	ARTEPLAS	R\$ 299,00
215/41 4	CORDA TRANÇADA 6MM	100	m	R\$ 1,98	CORDAVILEE	R\$ 198,00
216/41 4	CORDA TRANÇADA 04MM	100	m	R\$ 1,49	ARTEPLAS	R\$ 149,00
217/41 4	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 5 L.	10	un	R\$ 54,00	GOL	R\$ 540,00
218/41 4	ALONGADOR PLASTICO DE ROSCA CURTO 1/2 4CM	05	un	R\$ 6,40	PLASTILIT	R\$ 32,00
219/41 4	ALONGADOR PLASTICO DE ROSCA CURTO 1/2 6CM	05	un	R\$ 8,00	PLASTILIT	R\$ 40,00
220/41 4	TABUA DE 10CM PARA BERAL MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	400	m	R\$ 5,80	ANGLO MADEIRA	R\$ 2.320,00
221/41 4	BROCA DE AÇO RAPDO 6 MM	40	un	R\$ 9,98	FLC	R\$ 399,20
222/41 4	BROCA DE AÇO RAPDO 8 MM	40	un	R\$ 17,90	IRWIN	R\$ 716,00
223/41 4	BROCA DE AÇO RAPDO 10 MM	40	un	R\$ 24,90	FLC	R\$ 996,00
224/41 4	BROCA DE AÇO RAPDO 12 MM	40	un	R\$ 41,00	IRWIN	R\$ 1.640,00
225/41 4	BARRAGE PULVERIZAÇÃO DE 5L	10	un	R\$ 68,00	BRUDEM	R\$ 680,00

226/41 4	CABO P/ENXADA 150 CM	20	un	R\$ 15,90	H.C	R\$ 318,00
227/41 4	CANO PARA CHUVEIRO 40 CM 1/2 POLEGADA.	20	un	R\$ 17,00	LORENZETE	R\$ 340,00
228/41 4	CAIXA DE AGUA 1000L DE POLIETILENO.	20	un	R\$ 374,00	BAKOF	R\$ 7.480,00
229/41 4	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS PRETO: BIVOLT; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS	20	un	R\$ 59,90	FORCELINE	R\$ 1.198,00
230/41 4	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº10	40	un	R\$ 0,63	FLC	R\$ 25,20
231/41 4	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº12	40	un	R\$ 0,89	JOMARCA	R\$ 35,60
232/41 4	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº06	40	un	R\$ 0,64	FLC	R\$ 25,60
233/41 4	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº08	40	un	R\$ 0,79	JOMARCA	R\$ 31,60
234/41 4	ENXADÃO LEVE COM OLHO DE 38 MM E CABO.	03	un	R\$ 35,90	TRAMONTIN A	R\$ 107,70
235/41 4	JANELA VENEZIANA 6 FOLHAS 100X150X12CM COM GRADE	05	un	R\$ 286,00	H.B	R\$ 1.430,00
236/41 4	PALANQUE DE EUCALIPTO 4 METROS	40	un	R\$ 129,00	MS	R\$ 5.160,00
237/41 4	PORTA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS 215CMX200CM	02	un	R\$ 1.150,0 0	VITROSSOL	R\$ 2.300,00
238/41 4	PLUGUE PARA TOMADA	50	un	R\$ 7,99	FAME	R\$ 399,50
239/41 4	VIGA DE EUCALIPTO 5 METROS	30	un	R\$ 67,00	EUCALICTO	R\$ 2.010,00

240/41 4	VIGA DE EUCALIPTO 7 METROS	40	un	R\$ 125,00	FLORESTA	R\$ 5.000,00
241/41 4	CAIXA SIFONADA CROMADA 150X50X40	20	un	R\$ 38,00	ASTRA	R\$ 760,00
242/41 4	CANTONEIRA REFORÇADA DE 50 CM	70	un	R\$ 22,90	THOMPSON	R\$ 1.603,00
243/41 4	CABO PARA PICARETA	12	un	R\$ 32,90	TRAMONTIN A	R\$ 394,80
244/41 4	CAPACITOR MOTOR 250V AC 4MF	05	un	R\$ 14,00	A.SANTOS	R\$ 70,00
245/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 08 MM	08	un	R\$ 7,95	TRAMONTIN A	R\$ 63,60
246/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 10 MM	08	un	R\$ 11,99	TAMONTINA	R\$ 95,92
247/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 11 MM	08	un	R\$ 13,90	TRAMONTIN A	R\$ 111,20
248/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 12 MM	08	un	R\$ 15,90	TAMONTINA	R\$ 127,20
249/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 13 MM	08	un	R\$ 17,90	TRAMONTIN A	R\$ 143,20
250/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 14 MM	08	un	R\$ 19,90	TAMONTINA	R\$ 159,20
251/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 15 MM	08	un	R\$ 21,90	TRAMONTIN A	R\$ 175,20
252/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 16 MM	08	un	R\$ 23,50	TAMONTINA	R\$ 188,00
253/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 17 MM	08	un	R\$ 25,90	TRAMONTIN A	R\$ 207,20

254/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 18 MM	08	un	R\$ 27,90	TAMONTINA	R\$ 223,20
255/41 4	CHAVE COMBINADA TAMANHO 19 MM	08	un	R\$ 30,90	TRAMONTIN A	R\$ 247,20
256/41 4	CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 5500W DE POTENCIA 110V	11	un	R\$ 150,00	LORENZETTI	R\$ 1.650,00
257/41 4	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2 POLEGADA	30	un	R\$ 29,90	BOSCH	R\$ 897,00
258/41 4	CONECTOR DE CHUVEIRO 10MM 25 AH 600 V	11	un	R\$ 8,90	LORENZTE	R\$ 97,90
259/41 4	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 25,7CM X 12CM X 8CM	10	un	R\$ 22,90	MAX	R\$ 229,00
260/41 4	DESEMPENADEIRA AÇO LISA CINZA, 25,7CM X 12CM X 7CM	10	un	R\$ 19,90	ASTRA	R\$ 199,00
261/41 4	JOGO DE DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA COM 03 UNIDADES.	155	un	R\$ 24,00	SILVANIA	R\$ 3.720,00
262/41 4	ENXADA 2,0 LL GOIVADA	23	un	R\$ 47,90	TRAMONTIN A	R\$ 1.101,70
263/41 4	ESPATULA DE AÇO 4,5M	20	un	R\$ 16,90	MAX	R\$ 338,00
264/41 4	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS 1/2"	20	un	R\$ 7,00	BELGO	R\$ 140,00
265/41 4	FITA ADESIVA CREPE 50X50	100	un	R\$ 4,50	ADERE	R\$ 450,00
266/41 4	FILTRO ÁGUA PLÁSTICO C/CUBA DECORADA PRETO 14L	15	un	R\$ 100,00	ILUMI	R\$ 1.500,00
267/41 4	FORMÃO 7/8	04	un	R\$ 15,90	DISMA	R\$ 63,60

268/41 4	GARLON HERBICIDA 5L	10	un	R\$ 95,00	STAM	R\$ 950,00
269/41 4	GLIFOSATO ATENOR HERBICIDA 5L	10	un	R\$ 22,00	STAM	R\$ 220,00
270/41 4	JOGO DE GUARNIÇÃO DE MEDEIRA 213X110CM 3 PEÇAS	40	un	R\$ 67,00	HC	R\$ 2.680,00
271/41 4	COTOVELO ROSCAVEL 3/4	100	un	R\$ 4,00	PLASTILIT	R\$ 400,00
272/41 4	COTOVELO ESGORO 50 MM	100	un	R\$ 4,20	PLASTILIT	R\$ 420,00
273/41 4	LAVATORIO PLÁSTICO 50X40 8LTS	20	un	R\$ 51,90	ASTRA	R\$ 1.038,00
274/41 4	LANTERNA DE RECARREGAVEL 12 LEDS	15	un	R\$ 18,00	FOXLUX	R\$ 270,00
275/41 4	LUVA ESGOTO 50 MM	40	un	R\$ 5,05	PLASTILIT	R\$ 202,00
276/41 4	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10X10MM	40	un	R\$ 39,00	H.C	R\$ 1.560,00
277/41 4	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10X6MM	40	un	R\$ 24,90	HC	R\$ 996,00
278/41 4	MARTELO UNHA DE 25 MM COM CABO EM MADEIRA	14	un	R\$ 27,00	MINASUL	R\$ 378,00
279/41 4	NIPEL ROSCAVEL 1/2	80	un	R\$ 2,35	PLASTILIT	R\$ 188,00
280/41 4	NIPEL ROSCAVEL 3/4	80	un	R\$ 3,90	PLASTILIT	R\$ 312,00
281/41 4	PIA DE MARMORE 1,6X50	06	un	R\$ 387,00	JT	R\$ 2.322,00

282/41 4	PLUG ROSCÁVEL 1/2	50	un	R\$ 2,09	PLASTILIT	R\$ 104,50
283/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 6MM	400	un	R\$ 0,19	CINSER	R\$ 76,00
284/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 10MM	400	un	R\$ 0,29	REB FIX	R\$ 116,00
285/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0 X 8MM	400	un	R\$ 0,39	CINSER	R\$ 156,00
286/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0 X 12MM	400	un	R\$ 0,48	REB FIX	R\$ 192,00
287/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0 X 16MM	400	un	R\$ 0,54	CINSER	R\$ 216,00
288/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8 X 14MM	400	un	R\$ 0,59	REB FIX	R\$ 236,00
289/41 4	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8 X 22MM	400	un	R\$ 0,69	CINSER	R\$ 276,00
290/41 4	REBITE POP REPUXO ALUMINIO 535 -4,8 X 35MM	400	un	R\$ 0,79	REB FIX	R\$ 316,00
291/41 4	REJUNTE DE PISO 1KG	150	un	R\$ 10,90	CERANFIX	R\$ 1.635,00
292/41 4	ROLO PARA PINTURA DE LÃ ANTIRESPINGO 23 CM	30	un	R\$ 18,50	TIGRE	R\$ 555,00
293/41 4	SILICONE ACÉTICO 100G	30	un	R\$ 13,00	PLASTILIT	R\$ 390,00
294/41 4	TAMPA PARA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO 40X40	40	un	R\$ 99,50	INKA	R\$ 3.980,00
295/41 4	TABUA DE 25 POR METRO	240	m	R\$ 8,90	PINUS	R\$ 2.136,00

296/41 4	TINTA SPRAY 400ML CORES VARIADAS	70	un	R\$ 15,00	COLORE	R\$ 1.050,00
297/41 4	VALVULA AMERICANA METAL 1623	20	un	R\$ 26,60	TALITA	R\$ 532,00
298/41 4	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 50CM 200W BIVOLT TURBO 6 PAS 110V.	45	un	R\$ 345,00	VENTINEW	R\$ 15.525,00
299/41 4	CAPA DE CHUVA UNISEX ADULTO	20	un	R\$ 49,50	CAPSEG	R\$ 990,00
300/41 4	BOTINA BIDENSIDADES CONFECCIONADA EM COURO , SEM BIQUEIRA FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS	40	PA R	R\$ 57,00	KADESH	R\$ 2.280,00
301/41 4	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	30	un	R\$ 35,00	STAM	R\$ 1.050,00
302/41 4	TRICUTI 41-2 ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	20	un	R\$ 29,00	OREGON	R\$ 580,00
303/41 4	CABO DO ACELERADOR ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	20	un	R\$ 39,00	OREGON	R\$ 780,00
304/41 4	VELA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	10	un	R\$ 28,00	OREGON	R\$ 280,00
305/41 4	TUBO DE GRAXA 80G PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	15	un	R\$ 34,00	OREGON	R\$ 510,00
306/41 4	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	04	un	R\$ 129,00	STIHL	R\$ 516,00
307/41 4	CABEÇOTE ROÇADEIRA STIHL FS 220	04	un	R\$ 235,00	OREGON	R\$ 940,00
308/41 4	CABEÇOTE ROÇADEIRA STIHL FS 290	04	un	R\$ 250,00	STHIL	R\$ 1.000,00
309/41 4	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	30	un	R\$ 40,00	STAM	R\$ 1.200,00

310/41 4	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	30	un	R\$ 30,00	INCA	R\$ 900,00
311/41 4	TRANSMISSÃO ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	06	un	R\$ 200,00	OREGON	R\$ 1.200,00
312/41 4	PORCA DE SEGURANÇA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	08	un	R\$ 12,90	OREGON	R\$ 103,20
313/41 4	ARRUELA DE SEGURANÇA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	08	un	R\$ 16,90	OREGON	R\$ 135,20
314/41 4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	12	un	R\$ 10,90	PLASTCOR	R\$ 130,80
315/41 4	AVENTAL EM RASPA DE COURO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	06	un	R\$ 64,50	PLASTCOR	R\$ 387,00
316/41 4	PAR DE PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR	08	un	R\$ 74,50	PLASTCOR	R\$ 596,00
317/41 4	CILINDRO COM PISTÃO ROÇADEIRA STIHL FS 220	04	un	R\$ 179,00	OREGON	R\$ 716,00
318/41 4	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	04	un	R\$ 198,00	OREGON	R\$ 792,00
319/41 4	FIEIRA COMPLETA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	06	un	R\$ 18,00	OREGON	R\$ 108,00
320/41 4	CHAVE COMBINADA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	08	un	R\$ 44,00	OREGON	R\$ 352,00
321/41 4	MODULO DE IGUINIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	04	un	R\$ 125,00	OREGON	R\$ 500,00
322/41 4	TAMPA DO TANQUE ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	04	un	R\$ 20,00	WESTER	R\$ 80,00
323/41 4	EMBREGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	04	un	R\$ 54,00	OREGON	R\$ 216,00

324/41 4	MARRETA DE 1,5 KG COM CABO DE MADEIRA	04	un	R\$ 39,50	TENACE	R\$ 158,00
325/41 4	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2MM	50	m	R\$ 4,90	PLASBONI	R\$ 245,00
326/41 4	LAPIS PARA CARPINTEIRO	15	un	R\$ 0,80	THOMPSON	R\$ 12,00
327/41 4	ESQUADRO PROFICIONAL 12 POLEGADAS.	05	un	R\$ 23,90	RAMADA	R\$ 119,50
328/41 4	RÉGUA DE PEDREIRO ACABAMENTO: ALUMÍNIO, ALTURA (CM):200, PROFUNDIDADE (CM):4,7, LARGURA (CM):3,3	03	un	R\$ 44,50	METAL FIX	R\$ 133,50
329/41 4	ARAME LISO GALVONIZADO Nº 14 ROLO	150	kg	R\$ 9,00	BELGO	R\$ 1.350,00
330/41 4	LAMPADA DE LED 9W 110V	100	un	R\$ 15,00	LORENZETE	R\$ 1.500,00
331/41 4	LÂMPADAS E27 LED MILHO 70W BRANCO FRIO 6500K	100	un	R\$ 97,00	KIAN	R\$ 9.700,00
332/41 4	LAMPADA LED MILHO ESPIRAL SOQUETE E27 BIVOLT BRANCO FRIO 40W	200	un	R\$ 62,00	KIAN	R\$ 12.400,00
333/41 4	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	29	un	R\$ 39,99	SOPRANO	R\$ 1.159,71
334/41 4	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	24	un	R\$ 39,00	SOPRANO	R\$ 936,00
335/41 4	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT P 44	130	un	R\$ 7,99	FAME	R\$ 1.038,70
336/41 4	BALDE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES.	20	un	R\$ 5,90	ASTRA	R\$ 118,00
337/41 4	FITA ADESIVA CREPE 19X50MM.	50	un	R\$ 4,40	ADERE	R\$ 220,00

338/41 4	AREIA LAVADA.	330	m³	R\$ 61,90	LA GROTA	R\$ 20.427,00
339/41 4	CIMENTO SACO COM 50KG.	1.070	Pct	R\$ 23,40	ITAU	R\$ 25.038,00
340/41 4	PORTA DE MADEIRA LISA DE 60CM X 210 CM.	10	un	R\$ 98,90	H.C	R\$ 989,00
341/41 4	TINNER (5 LITROS)	69	un	R\$ 42,90	GOL	R\$ 2.960,10
342/41 4	ALICATE PARA ELETRICISTA ISOLADO DE 8 POL. 1000V	14	un	R\$ 40,90	TRAMONTIN A	R\$ 572,60
343/41 4	TALHADEIRA COMPRIMENTO 12" - 304 MM, LARGURA DA PONTA: 1.9/32" - 32 MM	15	un	R\$ 22,90	S RAMAO	R\$ 343,50
344/41 4	PÁ AJUNTADREIRA DE BICO NÚMERO 4 COM CABO Y 69CM	20	un	R\$ 37,90	RAMADA	R\$ 758,00
345/41 4	ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS	10	un	R\$ 45,00	TRAMONTIN A	R\$ 450,00
346/41 4	PRUMO DE AÇO DE PAREDE 400G	03	un	R\$ 18,90	RAMADA	R\$ 56,70
347/41 4	COLHER DE PEDREIRO DE 10 POL.	15	un	R\$ 20,90	TRAMONTIN A	R\$ 313,50
348/41 4	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS DE BOA QUALIDADE.	06	LT	R\$ 18,10	VELUTEX	R\$ 108,60
349/41 4	TRENA DE AÇO 5MX25MM	08	un	R\$ 18,00	TRAMONTIN A	R\$ 144,00
350/41 4	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	26	un	R\$ 109,00	FISCHER	R\$ 2.834,00
351/41 4	TORQUÊS PARA ARMADOR 13 POLEGADAS	05	un	R\$ 54,00	TRAMONTIN A	R\$ 270,00

352/41 4	DISCO DIAMANTADO TURBO 105MMX20MM	30	un	R\$ 29,90	F.L	R\$ 897,00
353/41 4	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W 110V	04	un	R\$ 585,00	STANLEY	R\$ 2.340,00
354/41 4	CHAVE DE FENDA 1/4 6 POLEGADA ISOLADA	10	un	R\$ 11,90	TRAMONTIN A	R\$ 119,00
355/41 4	REGUA EXTENSORA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM 4 TOMADAS BIVOLT.	20	un	R\$ 48,00	DANEVA	R\$ 960,00
356/41 4	ARGAMASSA PARA SOBRE PISO DE 20 KG. MATERIAL DE 1ª. LINHA.	220	un	R\$ 21,00	CERANFIX	R\$ 4.620,00
357/41 4	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/2 X 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	05	un	R\$ 4,99	INKA	R\$ 24,95
358/41 4	BOIA 3/4 - TB 10 MATERIAL DE 1ª. LINHA.	47	un	R\$ 19,00	ASTRA	R\$ 893,00
359/41 4	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM.	100	un	R\$ 1,49	PLASTILIT	R\$ 149,00
360/41 4	CADEADO DE 50MM, REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	153	un	R\$ 19,00	PADO	R\$ 2.907,00
361/41 4	CADEADO DE 25MM REFORÇADO MATERIAL DE 1ª. LINHA.	91	un	R\$ 10,99	STAM	R\$ 1.000,09
362/41 4	CAIXA D'AGUA DRE 500LTS, FIBRA DE 1ª LINHA.	07	un	R\$ 278,00	BAKOF	R\$ 1.946,00
363/41 4	CAL HIDRATADO 20KG.	370	Pct	R\$ 12,00	LIGA	R\$ 4.440,00
364/41 4	CIMALHA PINUS	270	m	R\$ 4,59	ANGLO MADEIRA	R\$ 1.239,30
365/41 4	COTOVELO DE PVC DE 20MM - LL	180	un	R\$ 1,50	PLASTILIT	R\$ 270,00

366/41 4	COTOVELO DE PVC DE 25MM - LL	210	un	R\$ 1,99	PLASTILIT	R\$ 417,90
367/41 4	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA(COM CILINDRO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	105	un	R\$ 37,00	ALIANCA	R\$ 3.885,00
368/41 4	FRISO PARA ROLO SIMPLES(SUPORTE) MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	105	un	R\$ 9,90	INKA	R\$ 1.039,50
369/41 4	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, CILINDRO, MONOBLOCO SIMILARES A SOPRANO, PAPAIZ, ALIANÇA E STAM.	15	un	R\$ 55,90	ALIANCA	R\$ 838,50
370/41 4	FERRO 4,20 MM BARRA DE 12 METROS.	155	un	R\$ 9,90	BELGO	R\$ 1.534,50
371/41 4	FERRO CA 50, 1/4	135	un	R\$ 14,90	DERDAU	R\$ 2.011,50
372/41 4	FERRO CA 50 3/8 BARRA DE 12 METROS.	135	un	R\$ 45,90	BELGO	R\$ 6.196,50
373/41 4	ÁGUA RAZ RECIPIENTE CONTENDO 0,9 L.	55	l	R\$ 7,90	GOL	R\$ 434,50
374/41 4	FERRO CA 50 5/8MM.	305	un	R\$ 59,99	BELGO	R\$ 18.296,95
375/41 4	FERRO CA- 50 5/16 BARRA DE 12 METROS.	350	un	R\$ 19,90	GERDAU	R\$ 6.965,00
376/41 4	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	65	un	R\$ 12,90	ASTTS	R\$ 838,50
377/41 4	LUVA PVC LR 20X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	50	un	R\$ 2,20	PLASTILIT	R\$ 110,00
378/41 4	LUVA PVC LR 25X1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	50	un	R\$ 2,74	PLASTILIT	R\$ 137,00
379/41 4	LUVA PVC LR 50X1.1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE	50	un	R\$ 7,00	PLASTILIT	R\$ 350,00

380/41 4	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	150	un	R\$ 2,99	PLASTILIT	R\$ 448,50
381/41 4	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - MATERIAL DE FIBRA DE 1ª LINHA.	06	un	R\$ 360,00	BAKOF	R\$ 2.160,00
382/41 4	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	140	un	R\$ 2,24	PLASTILIT	R\$ 313,60
383/41 4	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	140	un	R\$ 2,39	PLASTILIT	R\$ 334,60
384/41 4	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM DE BOA QUALIDADE.	145	un	R\$ 2,99	PLASTILIT	R\$ 433,55
385/41 4	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	120	un	R\$ 3,50	PLASTILIT	R\$ 420,00
386/41 4	LUVA PVC SOLDÁVEL CORRER 25MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	50	un	R\$ 5,29	PLASTILIT	R\$ 264,50
387/41 4	LUVA PVC SOLDÁVEL CORRER 50MM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	50	un	R\$ 10,70	PLASTILIT	R\$ 535,00
388/41 4	LUVA RED PVC ROSCAVEL 60X50MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	120	un	R\$ 6,19	PLASTILIT	R\$ 742,80
389/41 4	LUVA RED PVC SOLDÁVEL 25X20MM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	100	un	R\$ 2,90	PLASTILIT	R\$ 290,00
390/41 4	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/ DESCIDA. TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS DE: 6,9 E 9 LITROS	78	un	R\$ 49,90	ASTRA	R\$ 3.892,20
391/41 4	CAIXINHA DE SISTEMA X COM TOMADA.	06	un	R\$ 11,90	ILUMI	R\$ 71,40
392/41 4	CAL DE PINTURA 8 KG - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	700	un	R\$ 10,99	ITAU	R\$ 7.693,00
393/41 4	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	12	un	R\$ 119,00	TRAMONTIN A	R\$ 1.428,00

394/41 4	MANGUEIRA FLEXÍVEL CORRUGADA 3X4.	315	m	R\$ 2,39	PORTO PLAST	R\$ 752,85
395/41 4	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS DE BOA QUALIDADE.	70	un	R\$ 59,00	VELUTEX	R\$ 4.130,00
396/41 4	PARAFUSO FIXAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO	110	un	R\$ 4,39	JOMARCA	R\$ 482,90
397/41 4	PEDRA BRITA Nº 01	265	m³	R\$ 139,90	VOTORAM	R\$ 37.073,50
398/41 4	PEDRISCO BRITADO.	160	m³	R\$ 139,99	VOTORAM	R\$ 22.398,40
399/41 4	PIA RESINADA 1.5X60, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	07	un	R\$ 155,90	A.J RORATO	R\$ 1.091,30
400/41 4	PIA SINTETICA 1.6X50 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	06	un	R\$ 175,00	JT	R\$ 1.050,00
401/41 4	CORRENTE 6MM.	10	m	R\$ 28,90	SAO RAPHAEL	R\$ 289,00
402/41 4	EMENDA P/ MANGUEIRA DE JARDIM "1/2".	05	un	R\$ 2,49	REBOUÇAS	R\$ 12,45
403/41 4	FITA VEDA ROSCA CLASSIC NORTON 18 MM X 50 M	95	un	R\$ 7,70	GOOL	R\$ 731,50
404/41 4	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATTS 127V.	25	un	R\$ 15,00	LORENZETE	R\$ 375,00
405/41 4	PORTA TOALHA RETO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	20	un	R\$ 24,90	JAPI	R\$ 498,00
406/41 4	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 1 KG.	40	Pct	R\$ 14,89	GERDAU	R\$ 595,60
407/41 4	PREGO COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 1 KG.	50	Pct	R\$ 13,99	BELGO	R\$ 699,50

408/41 4	RALINHO JAPONÊS PARA PIA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	30	un	R\$ 9,00	TALITA	R\$ 270,00
409/41 4	REGISTRO DE GAVETA C-50 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	15	un	R\$ 105,90	TALITA	R\$ 1.588,50
410/41 4	REGISTRO DE GAVETA C-50 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	15	un	R\$ 89,99	TALITA	R\$ 1.349,85
411/41 4	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL 1/2 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	15	un	R\$ 26,90	PLASTILI	R\$ 403,50
412/41 4	REGISTRO ESF. METALICO 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	15	un	R\$ 17,90	TALITA	R\$ 268,50
413/41 4	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 3/4 MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	15	un	R\$ 14,90	PLASTILI	R\$ 223,50
414/41 4	REGISTRO RIP PVC PRESSÃO 3/4 ROSCAVEL MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	15,00	un	R\$ 31,90	TALITA	R\$ 478,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.070.252,77 (Um milhão, setenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)						

SILVA & SANCHES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.254.842/0001-87, vencedora do certame dos itens: 01, 03, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 97, 99, 101, 103, 105, 110, 113, 116, 118, 124, 126, 129, 132, 134, 136, 138, 141, 145, 147, 149, 151, 152, 154, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 195, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 230, 232, 234, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 258, 260, 262, 266, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 302, 303, 304, 305, 307, 311, 312, 313, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 327, 330, 334, 336, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 354, 356, 358, 360, 362, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 398, 400, 404, 406, 408, 410, 412 e 414, totalizando o valor de **R\$ 392.869,85 (Trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

JOSE MARIANO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.567.175/0001-52, vencedora do certame dos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 27, 29, 31, 33, 35, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 95, 98, 100, 102, 104, 106, 112, 115, 117, 119, 125, 128, 130, 133, 135, 137, 139, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 153, 155, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 229, 231, 233, 235, 238, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 257, 259, 261, 263, 265, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 306, 324, 326, 328, 333, 335, 337, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 355, 357, 359, 361, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 399, 401, 402, 403, 405, 407, 409, 411 e 413, totalizando o valor de **R\$ 370.557,12 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.182.696/0001-17, vencedora do certame dos itens: 36, 93, 114, 298 e 353, totalizando o valor de **R\$ 43.321,00 (Quarenta e três mil e trezentos e vinte e um reais)**.

KSL PRODUCTS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.548.288/0001-94, vencedora do certame dos itens: 41, 80, 96, 108, 109, 127, 140, 179, 236, 240, 264, 268, 269, 301, 308, 309, 310, 322 e

329, totalizando o valor de **R\$ 151.006,10 (Cento e cinquenta e um mil, seis reais e dez centavos)**.

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.923.311/0001-08, vencedora do certame dos itens: 21, 61, 62, 156, 178, 208, 209, 256, 267, 299, 300, 314, 315 e 316, totalizando o valor de **R\$ 10.835,20. (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.888.303/0001-05, vencedora do certame dos itens: 107, 111, 120, 121, 122, 123, 131, 331 e 332, totalizando o valor de **R\$ 101.663,50 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº0208/2009 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DOFORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

SILVA & SANCHES LTDA - ME
Rep. Kelly Sanches Martins
DETENTORA DA ATA

JOSE MARIANO DOS SANTOS - EPP
Rep. Ermson Mariano dos Santos
DETENTORA DA ATA

COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Rep. Gilson de Oliveira Domingos
DETENTORA DA ATA

KSL PRODUCTS EIRELI - ME
Rep. Luiz Alberto Sanches Lescano
DETENTORA DA ATA

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rep. Bruno Talebi Paulo Lopez
DETENTORA DA ATA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Rep. Carlos Roberto Vitor da Silva
DETENTORA DA ATA

